

LEI N. 870/2009.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para assinatura da escritura definitiva, em favor dos promitentes compradores dos lotes de terras encravados nos Loteamentos denominados Vila Bonito e Vila Vitória, neste Município do Condado - PE, e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o domínio dos lotes encravados nos loteamentos denominados Vila Bonito e Vila Vitória, deste Município do Condado – PE, aos seus respectivos promitentes compradores, assinando as competentes escrituras definitivas.

Parágrafo Único – A transferência do domínio autorizada por este artigo deverá ser feita ao promitente comprador que, independentemente de apresentação de quitação das parcelas avançadas, apresentar cópia do contrato de promessa de compra e venda firmado entre ele e o Município, há pelo menos mais de 20(vinte) anos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado, em 09 de setembro de 2009.

Noeme Alves da Silva
NOEME ALVES DA SILVA.
Prefeita em Exercício

Certifico que foi publicado no
quadro de aviso da P.M.C.
Em 09/09/09

Evandi de Almeida Dantas
Evandi de Almeida Dantas
SEC MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO
E GESTÃO FINANCEIRA.